



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE								
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR								
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS								
Os campos não obrigatórios <u>não devem ser removidos</u> , caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.								
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)								
Registro de preços para a aquisição de pneus novos e acessórios para atender as necessidades dos veículos pesados da frota municipal.								
1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM								
O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.								
1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO								
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.								
1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								
Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento etc.).								
1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO: SICONV								
1.4.1 TIPO DE INSTRUMENTO								
Não se aplica.								
1.4.1.1 Recurso Financeiro:								
Não se aplica.								
1.4.1.1.1 Número do Instrumento/Ano:								
Não se aplica.								
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)								
<p>A presente contratação, por meio de registro de preços, justifica-se pela necessidade de suprir a demanda de pneus e câmaras de ar para máquinas em operação junto à Secretaria de Obras, Interior e Agricultura, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Ressalta-se que tais itens restaram fracassados ou cancelados no último Pregão Eletrônico nº 076/2025, tornando indispensável a realização de novo certame.</p> <p>Adicionalmente, faz-se necessária a previsão de rodas reservas para carregadeira, com o objetivo de agilizar as substituições e evitar a paralisação dos equipamentos enquanto ocorre a manutenção dos pneus. Destaca-se, ainda, a ampliação da frota no ano de 2025, com a incorporação de uma minicarregadeira e uma retroescavadeira, o que elevou a demanda por esses insumos.</p> <p>Também se justifica a necessidade de pneus lisos para o rolo compactador, a serem utilizados nas atividades de aplicação de camada asfáltica, evitando a formação de marcas indesejadas na pavimentação.</p>								
3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES								
Ainda não foi implantado pelo Município.								
4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)								
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	PDM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU:10 POL, DIÂMETRO							

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Página 1 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1	NOMINAL ARO:16,5 POL, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, APLICAÇÃO:MINICARREGADEIRA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LONAS R4	619759	13618	UN	48	R\$ 972,90	R\$ 46.699,20
2	PNEU 12-16.5 12 LONAS R4 APLICAÇÃO DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON	-	13618	UN	20	R\$ 1.124,74	R\$ 22.494,80
3	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU:495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16 POL, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:19.5L-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:RETROESCAVADEIRA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LONAS TL R4	13618	308465	UN	14	R\$ 4.662,07	R\$ 65.268,98
4	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU:495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16 POL, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:19.5L-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:RETROESCAVADEIRA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LONAS TL R4 COTA EXCLUSIVA LC 123/06	13618	308465	UN	4	R\$ 4.662,07	R\$ 18.648,28
5	PNEU 17.5-25 16 LONAS TL G2/L2 APLICAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG E CARREGADEIRA XCMG	-	13618	UN	24	R\$ 4.203,21	R\$ 100.877,04
6	PNEU 17.5-25 16 LONAS TL G2/L2 APLICAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG E CARREGADEIRA XCMG COTA EXCLUSIVA LC 123/06	-	13618	UN	08	R\$ 4.203,21	R\$ 33.625,68
7	PNEU 1300-24 PNEU LISO APLICAÇÃO ROLO COMPACTADOR	-	13618	UN	06	R\$ 5.350,42	R\$ 32.102,52
8	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:RETROESCAVADEIRA, TAMANHO:12X16,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIANTEIRO	468901	591	UN	30	R\$ 233,12	R\$ 6.993,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

9	CÂMARA DE AR 17.5-25 VÁLVULA TrJ 1175 COM VENTIL LONGO EM FORMA DE 90° APLICAÇÃO PARA PNEU MOTONIVELADORA E CARREGADEIRA	-	591	UN	80	R\$ 590,15	R\$ 47.212,00
10	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: RETROESCAVADEIRA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 18, TAMANHO: 12,5X80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO	468887	591	UN	30	R\$ 198,46	R\$ 5.953,80
11	COLARINHO 17.5-25 APLICAÇÃO PARA PNEU DA MOTONIVELADORA E CARREGADEIRA XCMG	-	11317	UN	40	R\$ 225,97	R\$ 9.038,80
12	RODA 17.5-25 PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV	-	11769	UN	04	R\$ 5.993,57	R\$ 23.974,28
VALOR TOTAL: R\$ 412.888,98							

Material: R\$ 412.888,98

Total: R\$ 412.888,98

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base nas informações atualizadas encaminhadas pela Secretaria de Obras, relativas à frota em operação. Ressalta-se que os itens ora licitados decorrem, em sua maioria, de cancelamentos ou insucessos verificados no Pregão nº 076/2025.

Adicionalmente, houve revisão dos quantitativos, com redução em alguns itens e aumento em outros, conforme a demanda atual da frota, considerando a inoperância de determinados veículos e a necessidade de atendimento aos equipamentos em uso.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação, foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior à data do fornecimento, e ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal.

Somente serão aceitos pneus novos com matéria prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

5.1.1. Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Os requisitos estabelecidos justificam-se pela necessidade de assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos, bem como os aspectos relacionados à segurança.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.2.1. Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não se aplica.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1. Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não se vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e de certidão negativa de falência.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não há necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6. Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Sim
Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata. O Agente Gerenciador do Registro de Preços, será o responsável de conferir os documentos.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Para o item 3 e 5 o certame deverá ser realizado por ampla concorrência e preferência para ME/ EPP/MEI, ficando o item 4 e 6 reservados como cota exclusiva para ME/EPP, nos termos da LC 123/2006. Os demais itens serão exclusivos para ME/EPP por não ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 por item.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não se faz necessário.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Com base na pesquisa realizada para este ETP, a escolha por pneus novos se mostra a opção mais segura e eficiente em comparação aos pneus remoldados e recapados. Os pneus novos oferecem maior durabilidade, melhor desempenho em diferentes condições de rodagem e garantem mais segurança, reduzindo o risco de acidentes devido a falhas estruturais. Além disso, possuem garantia de fábrica e atendem integralmente às especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos. Embora os pneus recapados e remoldados apresentem um custo inicial mais baixo, eles possuem uma vida útil reduzida e podem comprometer a eficiência da frota, especialmente em veículos que operam em condições severas ou de alto desempenho. Além disso, o uso de pneus reformados pode gerar maior necessidade de substituição e aumentar os custos com manutenção corretiva. Dessa forma, a opção por pneus novos se destaca como a alternativa mais vantajosa para garantir a segurança, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1 PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, após o envio do empenho para o e-mail informado na proposta.
7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.
7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA
O local de entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua Rafael Athanásio, nº 995 em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, de segunda à sexta feira das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou em outro lugar indicado no momento do envio do empenho, na sede do Município.
7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
Não se aplica.
7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO
a) Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas. b) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo. c) A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela secretaria solicitante, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.
Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.
7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?
O fiscal Técnico será informado no momento da aquisição dos materiais. O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.
7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO
O ciclo de vida dos pneus e acessórios objeto desta contratação está diretamente relacionado às condições de utilização, tipo de solo, carga aplicada, jornadas de trabalho das máquinas e execução das manutenções periódicas recomendadas pelo fabricante. A vida útil estimada poderá variar conforme a intensidade de uso dos equipamentos e as condições das estradas e áreas operacionais do município.
7.10 Obrigações da Contratada
a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; b) Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- c) Será de responsabilidade da contratada a entrega dos Pneus e Acessórios, obedecendo o descritivo, quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência.
- d) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das secretarias requisitantes, no endereço informado no envio do e-mail.
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas os itens com avarias ou defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem custos adicionais para a Administração.

7.11 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar ou recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Será por itens.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

Será aberto Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras. Esse sistema permitirá uma gestão eficiente e econômica dos recursos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a segurança e eficiência da frota, assegurando a continuidade das atividades operacionais sem interrupções. Além disso, busca-se reduzir custos com manutenção corretiva, otimizar a gestão dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) e cumprir as normas de segurança veicular. Também se pretende promover a sustentabilidade por meio da destinação adequada dos pneus inservíveis, garantindo uma aquisição estratégica e economicamente vantajosa.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

A contratação ocorreu por meio do SRP PE nº076/2025.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não há previsão.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não, pois já existe uma contratação de serviço de conserto e manutenção de pneus leves e pesados CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM.
A aquisição de pneus gera impactos ambientais relacionados ao consumo de matéria-prima, descarte inadequado de pneus inservíveis e necessidade de destinação ambientalmente adequada após o término da vida útil.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO
Não há necessidade de inclusão de requisitos ambientais adicionais além daqueles já previstos na legislação vigente e exigidos neste ETP, especialmente quanto à logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS? NÃO
Caso identificado algum impacto não previsto, o órgão ambiental competente deverá ser notificado.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? SIM
Os itens constam no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), sendo obrigatória a sua logística reversa, com destinação para ponto de coleta licenciado para tal, conforme Resolução Conama nº 416/2009 e Instrução Normativa Ibama nº 1 de 18 de março de 2010.
13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO
Após análise das alíneas a, b, c, e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.
14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL, OBRIGANDO-SE AOS LIMITES DELA: NÃO
Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.
15. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a abertura de registro de preço para aquisição de pneus pesados e acessórios para atender as necessidades dos veículos da frota municipal é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item, e o modo de disputa aberta, para o item 3 e 5, o certame deverá ser realizado por ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI, ficando o item 4 e 6 reservados como cota exclusiva para ME/EPP, nos termos da LC 123/2006. Os demais itens serão exclusivos para ME/EPP por não ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 por item.

São Jerônimo, 21 de maio de 2026.

Airton Leandro Heberle
Secretário Municipal de Obras
Matrícula n.º 14139



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P30

66E

GL6

JO4